

Lei nº 956/74

O Prefeito Municipal de Matos (RS), no uso de suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara Municipal de Matos, se menciona a seguinte lei.

Artº 1º Fica o chefe do poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito suplementar na importância de: R\$ 12.000.00 (doze mil cruzeiros) para reparo de seguinte rubrica de orçamento vigente:

2.2 - Serviço Rodoviário Municipal
 3.1.2.0 - Material de consumo
 05.00 - Deu Acessórios p/ veículos
 R\$ 12.000.00

Artº 2º Os recursos para atender a presente suplementação serão oriundos do provável excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Assinatura do P. Municipal.

Registrado e publicado na secretaria desta Prefeitura aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de 1974

Oliver Roberto da Silva.
 Secretário